

**LEI Nº 2.257 – De, 25 de setembro de 2014.**

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.350.700,00, para os fins que especifica.**

**ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 1.350.700,00 ( Hum milhão, trezentos e cinquenta mil e setecentos reais), destinado a suportar despesas pertinentes às classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	-	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.02</b>	-	<b>SECRETARIA FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
<b>02.02.01</b>	-	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		
041230002	2008	- Manutenção dos Serviços de Finanças		
3390.39		- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	R\$	100.000,00
<b>02.03</b>	-	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.03.01</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
082440004	2014	- Manutenção da Assistência Social		
3190.11		- Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....	R\$	80.000,00
3390.36		- Outros Serviços de Terceiros – P. Física .....	R\$	10.000,00
<b>02.04</b>	-	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.04.01</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
103010007	2016	- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3190.16		- Outras Despesas Variáveis – P. Civil .....	R\$	100.000,00
3390.30		- Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
103010007	2026	- Piso de Atenção Básica		
3190.16		- Outras Despesas Variáveis – P. Civil - R. Federais.....	R\$	2.000,00
3190.16		- Outras Despesas Variáveis – P. Civil - R. Federais.....	R\$	5.000,00
103040007	2060	- Vigilância em Saúde		
3190.11		- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....	R\$	60.000,00
3190.16		- Outras Despesas Variáveis – P. Civil .....	R\$	15.000,00
<b>02.05</b>	-	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.05.01</b>	-	<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO</b>		
123610009	2024	- Manutenção do Transporte Escolar		
3190.13		- Obrigações Patronais.....	R\$	25.000,00
123610009	2026	- Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.13		- Obrigações Patronais.....	R\$	60.000,00
3390.30		- Material de Consumo - R. Federais .....	R\$	70.000,00
3390.36		- Outros Serviços de Terceiros – P. Física .....	R\$	40.000,00
3390.39		- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R. Federais...	R\$	50.000,00
123650010	2027	- Manutenção do Ensino Infantil		
3190.11		- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....	R\$	100.000,00
3190.13		- Obrigações Patronais .....	R\$	60.000,00
3390.36		- Outros Serviços de Terceiros – P. Física .....	R\$	8.500,00

**02.05.02 – FUNDEB**

123610008	2023	- Outras Despesas do Ensino Fundamental		
3190.11		- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R. Estaduais..	R\$	150.000,00
3190.13		- Obrigações Patronais - R. Estaduais .....	R\$	20.000,00
123610008	2024	- Manutenção do Transporte Escolar		
3190.11		- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R. Estaduais..	R\$	50.000,00
3190.13		- Obrigações Patronais - R. Estaduais.....	R\$	15.000,00
3190.16		- Outras despesas Variáveis – P. Civil - R. Estaduais.....	R\$	70.000,00

**02.05.03 – MERENDA ESCOLAR**

123060011	2029	- Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
3390.30		- Material de Consumo – R. Federais .....	R\$	40.000,00

**02.05.04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

123640014	2024	- Manutenção do Transporte Escolar		
3190.11		- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....	R\$	30.000,00
3190.16		- Outras despesas Variáveis – P. Civil .....	R\$	24.000,00

**02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.06.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

154510017	2037	- Manutenção dos Serviços Urbanos		
3390.30		- Material de Consumo .....	R\$	100.000,00

**02.06.02- DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO**

175120019	2045	- Manutenção dos Serviços de Esgoto		
3190.11		- Vencimentos e Vantagens Fixas . P. Civil.....	R\$	15.000,00
3190.16		- Outras Despesas Variáveis . P. Civil .....	R\$	9.500,00

**02.08 – SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**02.08.01- DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

133920015	2033	- Manutenção da Cultura		
3190.16		- Outras Despesas Variáveis - P. Civil .....	R\$	700,00

278120018	2048	- Manutenção das Atividades Desportivas		
3190.16		- Outras Despesas Variáveis . P. Civil .....	R\$	4.000,00
3390.36		- Outros Serviços de Terceiros – P. Física .....	R\$	7.000,00

**ART. 2º** - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto da seguinte forma:

**A)-** na importância de R\$.286.000,00 com recursos oriundos da anulação, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO**

**02.05.02 – FUNDEB**

123610008	2023	- Outras Despesas do Ensino Fundamental		
3390.30		- Material de Consumo - R. Estaduais .....	R\$	10.000,00
3390.36		- Outros Serviços de Terceiros – P. Física - R.Estaduais....	R\$	70.000,00
3390.39		- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R. Estaduais.	R\$	20.000,00

123610008 2024	- Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30	- Material de Consumo – R. Estaduais .....	R\$	20.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R. Estaduais	R\$	10.000,00
4490.52	- Equipamento e Material Permanente - R. Estaduais .....	R\$	10.000,00
123610008 3003	- Construção, Reforma e Ampliação de Escolas		
4490.51	- Obras e Instalações - R. Estaduais .....	R\$	31.000,00
123650008 2025	- Outras Despesas do Ensino Infantil		
3390.30	- Material de Consumo – R. Estaduais .....	R\$	15.000,00
3390.36	- Outros Serviços de Terceiros – P. Física - R. Estaduais ...	R\$	70.000,00
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R. Estaduais	R\$	20.000,00
4490.52	- Equipamento e Material Permanente - R. Estaduais .....	R\$	10.000,00

**B)-** na importância de R\$.220.000,00 com recursos oriundos do superávit financeiro do Quese (Quota Parte do Salário Educação) do exercício anterior.

**C)-** Na importância de R\$.844.700,00 com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício.

**ART. 3º** - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 25 de setembro de 2014.

**ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

Publicada nesta Secretaria na data supra.

**Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**  
*Secretária*